



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 84 AO PLE Nº 36/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município do Recife para o exercício de 2023.

Art. 1º Altere-se a Finalidade do Projeto/Atividade/Operação Especial 6409.15.453.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO, Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE do Projeto de Lei do Executivo nº 36, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Projeto/Atividade/Operação Especial

6409.15.453.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO

Finalidade: Planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos e pedestres, **com priorização do transporte público e da mobilidade ativa**, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade.” (N.R)

Art. 2º Esta Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 36, de 2022, entra em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.

ZÉ NETO

Vereador - PROS

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Zé Neto.  
Proposição eletrônica P610186105/21657. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

## JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor do Município do Recife - Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021 - preceitua em seu art. 176, inciso IV que a Política de Segurança Urbana tem como diretriz o incentivo à mobilidade ativa em toda a cidade<sup>1</sup>.

Nesse sentido, os sistemas de transporte público e de mobilidade ativa são de extrema importância para a Cidade do Recife. Segundo o Instituto da Cidade Pelópidas Silveira<sup>2</sup>, 70,95% dos residentes no Recife vão a pé ou utilizam o transporte como modo de transporte principal para o trabalho e apenas 14,49% utilizam o carro. Ou seja, a maior parte dos habitantes do Recife desloca-se a pé e/ou de ônibus, seja para ir ao destino final ou dirigir-se a outro modal.

Dessa forma, a adequação da finalidade do Projeto/Atividade/Operação Especial 6409.15.453.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO para preceituar a **priorização do transporte público e da mobilidade ativa** é mais uma ferramenta de destinação de recursos e incentivos aos deslocamentos sustentáveis.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de outubro de 2022.

<sup>1</sup>LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2021

“Art. 176 A política de segurança urbana observará as seguintes diretrizes:

IV - incentivar à mobilidade ativa em toda a cidade;

<sup>2</sup> <Pesquisa de Origem e Destino Metropolitana - Recife 2017/2018 - 1 <http://planodemobilidade.recife.pe.gov.br/node/61265>>





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

ZÉ NETO

Vereador - PROS

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Zé Neto.  
Proposição eletrônica P610186105/21657, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

